

Planilha com informações referentes a Responsabilidade Tributária do ISS (novembro/2015)

Prezados gestores,

A Secretaria de Estado de Planejamento de Gestão – SEPLAG, visando auxiliar os órgãos/entidades contratantes em sua obrigação tributária, realizou consultas a 75 prefeituras sobre a correta retenção do ISS. O resultado das consultas culminou na elaboração da Planilha de Responsabilidade Tributária do ISS, que tem o intuito de servir como referência para os contratantes. Ou seja, não desobriga os contratantes de verificarem se são ou não responsáveis pela retenção do ISS nos municípios.

Esta consulta foi realizada tendo-se como parâmetros:

1. Resposta dos municípios ao Ofício enviado pela SEPLAG.
2. Análise da legislação referente ao ISS dos municípios.
3. Os tomadores do serviço são órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual.
4. A sede dos órgãos/entidades é Belo Horizonte.

Observações:

1. Foram consultados apenas os 75 municípios previstos em edital. Para manutenções realizadas em municípios distintos, o contratante deverá verificar as informações junto às respectivas prefeituras.
2. Alguns dos municípios não enviaram resposta sobre o assunto, e a legislação não possibilitou uma análise conclusiva.
3. Importante ressaltar que esta planilha não desobriga os contratantes de verificarem possíveis alterações que possam ocorrer nas legislações.
4. Essa consulta não será atualizada pela SEPLAG, cabendo aos contratantes realizarem as futuras verificações e devidas atualizações.

MUNICÍPIO	RESPONSABILIDADE ISS	OBTENÇÃO DA GUIA DE ISS	DATA DE PAGAMENTO	LEGISLAÇÃO	Onde na legislação	CONTATO NO MUNICÍPIO
ABAETÉ	TOMADOR	solicitação para o e-mail: cadastro@abaete.mg.gov.br	Dia 10 do mês subsequente à emissão da nota fiscal	Lei Complementar nº 6/2013	Art. 6º	(37)3541-5209 e/ou pelo e-mail:cadastro@abaete.mg.gov.br
ALFENAS	PRESTADOR	N/A	N/A	Lei Complementar nº 4/2003	Art.7º e 8º	adrianaiss@alfenas.mg.gov.br
ALMENARA	TOMADOR	Solicitação pelo e-mail: walasdasilvapereira@yahoo.com.br	Dia 20 do mês subsequente à prestação do serviço	Lei Complementar nº 1/2008	Art. 35	(33)3721-1360 e/ou pelo e-mail: walasdasilvapereira@yahoo.com.br
ARAÇUAÍ	TOMADOR	Solicitação pelo e-mail: tributos@aracuai.mg.gov.br	Dia 20 do mês subsequente à prestação do serviço	Lei Complementar nº 6/2000	Art. 165	(33)3731-1561 e/ou pelo e-mail: tributos@aracuai.mg.gov.br
ARAGUARI	PRESTADOR	N/A	N/A	Lei Complementar nº 071/2010	Art. 103	(34)3690-3016 e/ou pelo e-mail: fiscaliss@araguari.mg.gov.br
ARAXÁ	PRESTADOR	N/A	N/A	Lei Municipal nº 3983/01	Art. 51	(34) 3691-7000
BAMBUI	TOMADOR	Solicitação pelo e-mail: luispmb@hotmail.com	Dia 15 do mês subsequente à emissão da nota fiscal	Lei Complementar nº 1/2003	Art. 24	(37)3431-5477 e (37) 3431-5476 ou pelo e-mail: luispmb@hotmail.com
BARBACENA	PRESTADOR	N/A	N/A	Decreto nº 6838	Art. 1º	(32) 3339-2059 e/ou pelo e-mail: fazenda@barbacena.mg.gov.br
BELO HORIZONTE	TOMADOR	Emitida pelo sistema declaração eletrônica de serviços no site: http://www.pbh.gov.br/bhissdigital/portal/index.php?content=des/instalacao.php	Dia 05 do mês subsequente ao pagamento da nota fiscal	Lei 8725/03 (Redação dada pela Lei nº 9334/2007)	Art. 20	156 e/ou pelo e-mail: fgeorge@pbh.gov.br; bhissdigital@pbh.gov.br
BETIM	PRESTADOR	N/A	N/A	Lei Municipal nº 2518/1999	Art.15	(31) 3512-3076
BOM DESPACHO	PRESTADOR	N/A	N/A	Lei Municipal nº 1950/2003	Art. 117	(37) 3521-3737 e/ou pelo e-mail: fazenda@bomdespacho.mg.gov.br
CAMPO BELO	PRESTADOR	N/A	N/A	Lei Complementar nº 60/2003	Art. 5º	(35) 3832-5757 ou pelo e-mail: fiscalizacaocampobelo@gmail.com
CAPELINHA	PRESTADOR	N/A	N/A	Lei Municipal nº 1301/2004	Art. 27	financas@pmcapelinha.mg.gov.br

MUNICÍPIO	RESPONSABILIDADE ISS	OBTENÇÃO DA GUIA DE ISS	DATA DE PAGAMENTO	LEGISLAÇÃO	Onde na legislação	CONTATO NO MUNICÍPIO
CARATINGA	TOMADOR	Emissão pelo sistema: DEIS-ONLINE	Dia 10 do mês subsequente à emissão da nota fiscal	Lei Municipal nº 3209/10	Art. 2º	(33) 3329-6605/8070/8108 e/ou pelo e-mail: fiscalizacao@caratinga.mg.gov.br
CONSELHEIRO LAFAIETE	PRESTADOR	N/A	N/A	Lei Complementar Municipal nº 022/2009	Art. 20	(31)376.2566 e/ou por e-mail: issqn@conselheirolafaiete.mg.gov.br
CONTAGEM	PRESTADOR	N/A	N/A	Lei nº 1611/83 (alterada pela Lei Complementar nº 189/14)	Art. 78D	(31) 33635644/5645/5646 e/ou por e-mail: plantao.contagem@contagem.mg.gov.br
CORONEL FABRICIANO	PRESTADOR	N/A	N/A	Lei Complementar nº 001/2008	Art. 183 e 184	(31)3846-7033/6301 e/ou por e-mail: fiscal.tributos@fabriciano.mg.gov.br
CURVELO	PRESTADOR	N/A	N/A	Lei nº 42 (alterada pela lei 1002/79)	Art. 39	(38) 3722 - 2184 / 3722-3264/3265 e/ou pelo e-mail: tributos@curvelo.mg.gov.br
DIAMANTINA	PRESTADOR Apenas se o estabelecimento for NÃO optante pelo Simples, a retenção deverá ser feita.	Solicitar guia para o e-mail: fiscalizacao@diamantina.mg.gov.br	Dia 10 do mês subsequente à emissão da nota fiscal	Lei Complementar nº 112/2013	Art. 33	(38)35319557 e/ou por e-mail: fiscalizacao@diamantina.mg.gov.br
DIVINOPOLIS	PRESTADOR	N/A	N/A	Lei Complementar 092/2003	Art 2º	(37) 3229-6683 e/ ou por e-mail: fernando@divinopolis.mg.gov.br
FORMIGA	PRESTADOR	N/A	N/A	Lei Complementar nº 1/2002	Art. 60	(37) 3329-1800 (37) 3329-1807 e/ou pelo e-mail: comunicacao@gmail.com
FRUTAL	TOMADOR	Solicitar guia para o e-mail: fiscalizacao@frutal.mg.gov.br	Dia 20 do mês subsequente à emissão da nota fiscal	Lei Complementar nº 059/2003	Art. 116	(34) 3423-2865/2897 e/ou por e-mail: fiscalizacao@frutal.mg.gov.br
GOVERNADOR VALADARES	PRESTADOR TOMADOR: somente se o contratante estiver sediado no município.	Efetuar cadastro no sistema de NFe (nfevaladares.portalfacil.com.br/nfe/principal) e seguir os seguintes passos: Notas Tomadas – Declarar Notas Tomadas – Guia de Pagamento – Guias Avulsas	Dia 10 do mês subsequente ao período de tributação	Lei Complementar 034/2001	Art. 99	plantaofiscal@valadares.mg.gov.br
GUANHAES	PRESTADOR	N/A	N/A	Lei Complementar 2219/2006	Art. 253	financas@guanhães.mg.gov.br
GUAXUPE	PRESTADOR	N/A	N/A	Lei Municipal nº 1524/2001	Art. 45	(35) 335591035 e/ou pelo e-mail: guilhermeleandrini@hotmail.com
IBIRITE	PRESTADOR	N/A	N/A	Lei Complementar nº 074/2007	Art. 66	(31) 3079-6017
IPATINGA	TOMADOR	Solicitar o cadastramento pelos telefones: (31) 3829-8029/8034. Emitir guia no site: www.ipatinga.mg.gov.br em "Notas Tomada", "Declarar Notas Tomadas", "Notas Tomadas no município", "Procurando notas tomadas no município"	No 10º dia útil do mês subsequente à emissão da nota fiscal	Lei nº 2033/2003	Art. 11	(31) 3829-8029/8034
ITABIRA	PRESTADOR	N/A	N/A	Lei nº 3800/2003	Art. 49	(31) 3839-2000 -3839-2431 - 2131 2132 2126 2214 e/ou pelo e-mail: fisco@itabira.mg.gov.br
ITAJUBA	PRESTADOR	N/A	N/A	Lei Complementar nº 016/2003	Art. 34	(35)3692-1702
ITUÍUTABA	PRESTADOR	N/A	N/A	Lei Complementar nº 057/2003	Art. 12	(34) 3271-8175 e/ou pelo e-mail: fiscalizacao@ituitaba.mg.gov.br
ITURAMA	TOMADOR	Solicitar o cadastro por e-mail e informar na solicitação: Razão Social, endereço da sede, CNPJ, email, telefone do Tomador do Serviço para ser fornecido senha eletrônica e cartão de segurança para acessar o sistema e emitir a guia.	Dia 25 do mês subsequente a emissão da nota fiscal	Lei Complementar nº 065/2015	Art. 24	(34) 3411-9520 e/ou e-mail tributario@iturama.mg.gov.br
JANAUBA	PRESTADOR	N/A	N/A	Lei 1516/2002	Art. 66	dividaativa@janauba.mg.gov.br
JANUARIA	TOMADOR	Fazer o cadastro no site: https://nf-januar-mg.el.com.br//paginas/sistema/login.jsf para emitir a guia	Dia 20 do mês subsequente a emissão da nota fiscal	Lei nº 055/2006	Art. 105	(38) 36213552
JEQUITINHONHA	PRESTADOR	N/A	N/A	Lei nº1370/2005	Art. 25	(33) 3741-1312 e/ou para o e-mail: fazendamunicipal@yahoo.com.br

MUNICIPIO	RESPONSABILIDADE ISS	OBTENÇÃO DA GUIA DE ISS	DATA DE PAGAMENTO	LEGISLAÇÃO	Onde na legislação	CONTATO NO MUNICÍPIO
JOAO PINHEIRO	TOMADOR	Solicitar a guia para o e-mail: tributacao@joaopinheiro.mg.gov.br	Dia 15 do mês subsequente ao do mês da emissão da nota fiscal	Lei Complementar nº 01/2006	Art. 42	tributacao@joaopinheiro.mg.gov.br
JUATUBA	TOMADOR	em pesquisa	em pesquisa	Lei Complementar nº 12/1994	Art. 26 e 27	tributosfiscalizacao@hotmail.com
JUIZ DE FORA	PRESTADOR	N/A	N/A	Lei nº 10630/2003	Art. 2º	(32) 3690-7083
LAVRAS	TOMADOR	em pesquisa	em pesquisa	Lei Complementar nº 92/1994 (alterada pela Lei 200/2010)	Art. 67	(35) 3694-4050 e/ou para o e-mail: mcvalvarenga@lavras.mg.gov.br
LEOPOLDINA	TOMADOR	Solicitar a guia para o e-mail: angelopalmeida@yahoo.com.br	Dia 10 do mês subsequente ao do mês da emissão da nota fiscal	Lei nº 3135/1998	Art. 85	angelopalmeida@yahoo.com.br
MANHUAÇU	PRESTADOR	N/A	N/A	Decreto nº 292/2005	Art. 2º	(33) 3332-3724 e/ou para o e-mail: fazenda@manhuacu.mg.gov.br
MANHUMIRIM	TOMADOR	Solicitar a guia para o e-mail: pmmirim.tributacao@yahoo.com.br	Dia 10 do mês subsequente ao do mês da emissão da nota fiscal	Lei Municipal n.º 1.449/2008	Art. 279	(33) 3341-9912 e/ou para o e-mail: administracao@manhumirim.mg.gov.br
MONTE CARMELO	TOMADOR	Solicitar a guia para o e-mail: iss@montecarmelo.mg.gov.br e cópia para: iss.montecarmelo@gmail.com. Caso queira fazer cadastro para emitir a guia pelo sistema, encaminhar e-mail solicitando	Dia 15 do mês subsequente ao do mês da emissão da nota fiscal	Lei nº 082/1997 e Decreto 568/2009	Art. 1º	iss@montecarmelo.mg.gov.br
MONTES CLAROS	PRESTADOR	N/A	N/A	Lei complementar nº 04/2005	Art. 59	rodrigoalexsilva@yahoo.com.br
MURIAE	PRESTADOR	N/A	N/A	LEI 3.195 / 2005	Art. 142	(32) 3696-3433 e 3696-3416 e/ou pelo e-mail: waldeiro_smf@muriae.mg.gov.br; fazenda@muriae.mg.gov.br
NOVA LIMA	PRESTADOR	N/A	N/A	Lei nº 1910/2005	Art. 14	rendasmobiliarias@pnl.mg.gov.br
NOVA SERRANA	PRESTADOR	N/A	N/A	Decreto nº 017/2014	Art.	(37)3226-9007 e/ou para o e-mail: juniorwebissns@gmail.com
OLIVEIRA	TOMADOR	Deverá ser escriturada a Nota Fiscal Eletrônica no Site http://portal.gissonline.com.br/ . Há o manual informando o passo-a-passo	Dia 20 do mês subsequente ao do mês da emissão da nota fiscal	Decreto nº 2.700	Art. 1º	karolteri@hotmail.com
OURO PRETO	PRESTADOR	N/A	N/A	Lei nº 016/2003	Art. 16	(31) 3552-3116 e/ou pelo e-mail: issqn@ouropreto.mg.gov.br
PARÁ DE MINAS	PRESTADOR	N/A	N/A	Lei Complementar nº 5012/2009	Art. 133	fisco@parademinas.mg.gov.br
PARACATU	PRESTADOR	N/A	N/A	Lei Complementar nº 48/2005	Art. 4º	(38) 3679-0905 e/ou pelo e-mail: fisco@paracatu.mg.gov.br
PASSOS	TOMADOR	Solicitar a guia para o e-mail: fiscomunicipal@passos.mg.gov.br	Dia 10 do mês subsequente ao do mês da emissão da nota fiscal	Lei Complementar nº 31/2007	Art. 23	fiscomunicipal@passos.mg.gov.br
PATOS DE MINAS	PRESTADOR	N/A	N/A	Lei Complementar nº 204/2003	Art. 9º	fiscaltributos@patosdeminas.mg.gov.br
PATROCINIO	PRESTADOR	N/A	N/A	Lei Complementar nº 040/2006	Art. 108	(34) 3839-1800 Ramal 266 e/ou pelo e-mail: secfazenda@patrocinio.mg.gov.br
PEDRA AZUL	TOMADOR	Solicitar a guia para o e-mail: tributacao@pazul.mg.gov.br	Dia do mês subsequente ao do mês da emissão da nota fiscal	Lei Complementar nº 13/2004	Art.6º	(33)3751-1047 - ramal 211 e/ou pelo e-mail: tributacao@pazul.mg.gov.br
PIRAPORA	PRESTADOR	N/A	N/A	Lei nº 1815/2005	Art. 105	arrecadacao@pirapora.mg.gov.br
POÇOS DE CALDAS	PRESTADOR	N/A	N/A	Lei Complementar nº91, de 23 de dezembro de 2007	Art. 206	(35) 3697-5067 e/ou pelo e-mail: pllima@pocosdecaldas.mg.gov.br; paulo.roberto@pocosdecaldas.mg.gov.br
PONTE NOVA	TOMADOR	Solicitar guia pelo e-mail: tributario@pontonova.mg.gov.br	Dia 10 do mês subsequente à emissão da nota fiscal	Lei Municipal 2.717/2003	Art.45	(31) 3819 5454 ramal 250 e/ou pelo e-mail: tributario@pontonova.mg.gov.br
POUSO ALEGRE	PRESTADOR	N/A	N/A	Lei Municipal 4389/2003	Art.9º	(35)3449-4985 e/ou pelo e-mail: fiscalizacao@pousoalegre.mg.gov.br
RIBEIRAO DAS NEVES	TOMADOR	Solicitar instruções para cadastro no portal: portal.gissonline.com.br	Dia 05 do mês subsequente à emissão da nota fiscal	Lei Complementar nº 142/2013	Art. 56	(31)3627-6925/6937/6950 e/ou pelo e-mail: finanças@rbeiraodasneves.mg.gov.br

MUNICÍPIO	RESPONSABILIDADE ISS	OBTENÇÃO DA GUIA DE ISS	DATA DE PAGAMENTO	LEGISLAÇÃO	Onde na legislação	CONTATO NO MUNICÍPIO
SABARA	TOMADOR	Fazer cadastro no site: www.sabara.mg.gov.br ; Clicar em nota fiscal eletrônica (hhttp://209.126.222.200:8080); Clicar em iss on-line; Clicar em primeiro acesso (solicite aqui sua senha de acesso e cadastre sua frase secreta), à direita na tela; Selecione o ícone contribuinte, preencha todas as informações e clique em enviar. Após acessar, ler o manual de orientação, que fica no rodapé da página.	Dia 20 do mês subsequente à emissão da nota fiscal	Lei Complementar nº 07/2015	Art.7º	(31) 3672-7745 e 3671.2543 e/ou pelo e-mail: Issabara@gmail.com
SANTA LUZIA	TOMADOR	Fazer o cadastramento no site www.santaluzia.mg.gov.br no item ISS Digital. Caso haja dúvida ligar para o suporte 3649-6862 (Silvana) ou 3642-9125 (Daniele)	Dia 15 do mês subsequente à emissão da nota fiscal	Lei nº 3.160/2010	Art.71	renatasantos@santaluzia.mg.gov.br
SAO JOAO DEL REI	PRESTADOR	N/A	N/A	Lei nº 4012/2006	Art. 83	(32) 3379-2900 e/ou pelo e-mail: financas@saojoadelrei.mg.gov.br
SAO JOAQUIM DE BICAS	PRESTADOR	N/A	N/A	Lei nº 153/2001	Art. 68 e 69	tributacao.sjmbicas@gmail.com
SAO LOURENCO	TOMADOR	Solicitar guia pelo do e-mail: fiscaltributos@saolourenco.mg.gov.br	Dia 15 do mês subsequente à emissão da nota fiscal	Lei Complementar nº 007/14	Art. 57	fiscaltributos@saolourenco.mg.gov.br
SAO SEBASTIAO DO PARAISO	PRESTADOR	Solicitar guia pelo do e-mail: arrecadacao@ssparaiso.mg.gov.br	Dia 15 do mês subsequente à emissão da nota fiscal	Lei Municipal nº 1773/89	Art. 26 e 27	arrecadacao@ssparaiso.mg.gov.br
SETE LAGOAS	PRESTADOR	N/A	N/A	Lei Complementar nº 74/2002	Art. 232	(31) 3772-0323 e/ou para o e-mail: angeladiniz.fazenda@setelagoas.mg.gov.br
TEOFILO OTONI	TOMADOR (Apenas se o tomador estiver estabelecido no município)	Solicitar o cadastro no sistema para emissão da guia pelo e-mail: drm@teofilootoni.mg.gov.br ou pelo telefone (33) 3529-2246. A nota deve possuir em destaque a alíquota	Dia 20 do mês subsequente à emissão da nota fiscal	Decreto nº 4.920/2005	Art. 2º	(33) 3529-2246 e/ou para o e-mail: drm@teofilootoni.mg.gov.br
TRES CORACOES	TOMADOR	Solicitar o cadastro no sistema para emissão da guia pelo e-mail: fiscalpmtc@trescoracoes.mg.gov.br ou solicitar a própria guia por esse e-mail	Dia 20 do mês subsequente à emissão da nota fiscal	Lei Complementar nº 149/2003	Art. 93	(35) 3691-1126 e/ou para o e-mail: fiscalpmtc@trescoracoes.mg.gov.br
UBA	PRESTADOR	N/A	N/A	Lei Complementar nº 062/2001 (alterada pela Lei Complementar nº 071/2003)	Art. 92	(32)3301-6110 / 6122 e/ou pelo e-mail: fiscalizacao@uba.mg.gov.br
UBERABA	PRESTADOR	N/A	N/A	Lei nº 4388 /1989	Art. 48	paulo.sergio.rego@uberabadigital.com.br
UBERLANDIA	PRESTADOR	N/A	N/A	Lei Complementar nº 336/2003	Art. 3º	(34) 3239-2483 e/ou e-mail para: ananogueira@uberlandia.mg.gov.br
UNAI	PRESTADOR	N/A	N/A	Lei Complementar nº 049/2004	Art. 13	(38)3677-9610 Ramais: 9018/9041 e/ou pelo e-mail: defistpmu@prefeituraunai.mg.gov.br
VARGINHA	PRESTADOR	N/A	N/A	Lei Complementar 116/2003	Art. 6º, § 2º, Inc. II	(35) 3222-9259 / 3690-5083 e/ou pelo e-mail: rendas@varginha.mg.gov.br
VESPASIANO	PRESTADOR	N/A	N/A	Lei nº 2.036/2003	Art. 211	issqn@vespasio.mg.gov.br
VIÇOSA	PRESTADOR	N/A	N/A	Lei nº 1627/2004	Art. 114	(31)3891-6963 / 6628; SISTEMA: 3505-2650 e/ou pelo e-mail: camara@camaraviosa.com.br